

## PORTARIA Nº 230/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a instauração de sindicância, a ser processada junto à Comissão CPAD para averiguar a determinação do Ofício TCE/DP/DAS/GEEC Nº 0128/2024, conforme decisão do processo digital TCE-PE nº 2323535-4, a geral determinação: “Instaurar de imediato, procedimentos administrativos para apurar possíveis acumulações indevidas de cargos/funções por parte dos servidores listados no Anexo II.”

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Palácio Joaquim Didier, 08 de abril de 2024.**

**Joselito Gomes da Silva**  
Prefeito do Município de Gravata